



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCCE - LS**

Decide

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado em reunião registrada pela ata 14/2014 de 26/11/2014;

DECIDE:

**Art. 1º** Definir o tempo mínimo e máximo para a integralização da matriz curricular do Curso de Graduação em Ciências Econômicas:

**I** - será de 5 (cinco) anos o tempo mínimo para o aluno regularmente matriculado, concluir o Curso de Graduação em Ciências Econômicas desta Instituição;

**II**- e será de 10 (dez) anos o tempo máximo para o aluno regularmente matriculado, concluir o Curso de Graduação em Ciências Econômicas desta Instituição

**Art. 2º** Definir o total de créditos mínimos e máximos a serem cursados pelo graduando do Curso de Graduação em Ciências Econômicas em um único semestre letivo:

**I** – o graduando poderá cursar o mínimo de 8 (oito) créditos no Curso de Graduação em Ciências Econômicas em um único semestre letivo;

**II** – o graduando poderá cursar o máximo de 28 (vinte e oito) créditos no Curso de Graduação Ciências Econômicas em um único semestre letivo.

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, e será deferido ou não em reunião de Colegiado.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2014.

*Prof. Dr. Janete Stoffel*

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas